

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei 002/2000

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a venda de veículos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, autorizado a alienar pela modalidade de Leilão, no estado em que se encontram os seguintes veículos:

I - FM/CHEVY 500 ano modelo 94/94, movido à gasolina, cor vermelha, placa AEK 0591, Chassi 9BGTB8JRRC101425;

II - GM/Chevrolet A10 - ano/modelo 84/84, movido à álcool, de cor branca, placa AGS-9406, Chassi 9BG5144NDEC010334;

III - VW/Gol CL 1.8 - ano/modelo 93/93, movido à gasolina, de cor branca, placa ADQ 8052, chassi 9BWZZ30ZPT045204.

Art. 2º - O Executivo Municipal procederá a nomeação de Comissão Especial, composta por 03 (três) pessoas, a fim de efetuar a avaliação dos bens relacionados no artigo anterior, e de emitir o respectivo laudo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Platinense	
Data 31/3/00	Edição Nº
Página(s) 13	Caderno
Responsável Luciano	

Siqueira Campos, 16 de março de 2000.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal

